

Evento	Reunião do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação (CGPD)
Data	29/8/2024
Horário	14h
Local	Híbrida - Sala de Reuniões da Presidência e Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desembargadora Coordenadora, Ana Paula Pellegrina Lockmann;</li><li>- Desembargadora Ouvidora, Antonia Regina Tancini Pestana;</li><li>- Secretária-Geral da Presidência, Adriana Martorano Amaral Corsetti;</li><li>- Secretário-Geral Judiciário, Paulo Eduardo de Almeida;</li><li>- Diretora-Geral Substituta, Paula Toniatti;</li><li>- Secretário da Corregedoria, Vlademir Nei Suato;</li><li>- Assessora Jurídica, Débora Cristina Oliveira Pazzianotto;</li><li>- Assessora de Gestão Estratégica Substituta, Helen da Silva Paes de Souza;</li><li>- Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann;</li><li>- Assessora da Escola Judicial, Denise Pereira Toniolo;</li><li>- Representante da Corregedoria, Adilson Sergio Bertoldo Junior;</li><li>- Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Patricia Luchi Pesce.</li></ul>
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Juíza Encarregada, Lúcia Zimmermann;</li><li>- Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Carlos Eduardo Oliveira Dias;</li><li>- Assessora de Gestão Estratégica, Iara Cristina Gomes;</li><li>- Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser.</li></ul>

Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none"><li>- <a href="#">PROAD 13266/2024</a> - Auditoria respondida ao TCU sobre adequação à LGPD - Para conhecimento e ratificação.</li><li>- <a href="#">PROAD 15254/2024</a> - Ciência da coibição de práticas como as relatadas neste feito, com especial atenção para a proteção do nome deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de que não seja utilizado sem a devida permissão, notadamente em ações comerciais.</li><li>- <a href="#">PROAD 33215/2023</a> - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Grupo Casas Bahia S.A. e este Tribunal, visando à redução e racionalização de litígios, ao fomento à solução consensual de conflitos e ao fortalecimento do sistema de precedentes qualificados.</li><li>- <a href="#">PROAD 12957/2024</a> - Solicitação da Corregedoria Regional de utilização dos painéis Luz, Halo e Hermes (responsáveis pela análise de dados do e-Gestão, IGEST e pelo acompanhamento das atividades dos oficiais de justiça no TRT16), com acesso restrito a magistrados e servidores das unidades de 1º grau e daquela Corregedoria.</li><li>- <a href="#">PROAD 4978/2024</a> - Contrato Especial de Aprendizagem Profissional.</li><li>- <a href="#">PROAD 10972/2024</a> - Manual de Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital</li><li>- <a href="#">PROAD 10973/2024</a> - Manual de Proteção de Infraestruturas críticas de Tecnologia da Informação e Comunicações</li><li>- <a href="#">PROAD 10974/2024</a> - Implementação, elevação e manutenção do nível de segurança das infraestruturas críticas</li><li>- <a href="#">PROAD 9405/2024</a> - Múltiplo Fator de Identificação</li><li>- <a href="#">PROAD 20397/2023</a> - Política Institucional de Segurança da Informação</li><li>- <a href="#">PROAD 10970/2024</a> - Plano de ação para implementação do manual de gestão de</li></ul>
------------------	--

A Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Coordenadora do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação (CGPD) iniciou a reunião cumprimentando a todos. Justificou a ausência da Juíza Encarregada, por motivos de saúde em família.

- [PROAD 13266/2024](#) - Auditoria respondida ao Tribunal de Contas da União sobre adequação à LGPD.

Dra. Ana Paula informou que a auditoria foi respondida dentro do prazo, com informações e auxílio da DACC, Ejud, SETIC, AGE e SECAUD.

Lembrou a todos que foram enviadas as respostas no link disponibilizado pelo TCU e juntadas ao PROAD (doc. 27), com anexos como Política de Privacidade disposta no Ato Regulamentar GP 006/2021, CLÁUSULA PADRÃO - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, entre outros links comprobatórios dos normativos e ações realizadas.

Ciente das providências adotadas, o Comitê ratificou as informações prestadas.

- [PROAD 15254/2024](#) - Ciência da coibição de práticas como as relatadas neste feito, com especial atenção para a proteção do nome deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de que não seja utilizado sem a devida permissão, notadamente em ações comerciais.

Dra. Ana Paula passou a palavra à Débora, que explicou que o nome e o contato do Diretor-Geral foram contactados de forma indevida.

Observou-se que foi enviado ofício ao Banco Santander (Brasil) S/A, solicitando que se "abstenha de promover ações comerciais de qualquer natureza junto a magistrados e servidores desta Corte, por qualquer meio existente, seja físico ou digital, utilizando-se do nome deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região sem a devida autorização para tanto".

O Santander solicitou nome e endereço da pessoa que tentou o contato, para evidências e apuração por aquele banco.

Foi encaminhado ofício do Diretor-Geral ao banco e do banco para ele, fugindo à competência do Comitê o prosseguimento do feito.

Ciente o Comitê.

- [PROAD 33215/2023](#) - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Grupo Casas Bahia S.A. e este Tribunal, visando a redução e a racionalização de litígios, ao

fomento à solução consensual de conflitos e ao fortalecimento do sistema de precedentes qualificados.

Débora explicou que houve solicitação das Casas Bahia para que se excluísse o termo de operador, ficando como controladora.

Houve despacho da Juíza Encarregada, apontando que se verifica que a redação sugerida está em perfeita consonância com os termos da Lei nº 13.709/2018, tratando-se de mera adequação ao tipo de instrumento a ser firmado, qual seja: o acordo de cooperação técnica.

Conforme despacho da Juíza Encarregada, não se vislumbrou óbice em adaptar a cláusula, em razão da empresa não atuar como operadora.

O Comitê, ciente das ações adotadas, apenas ratificou.

- [PROAD 12957/2024](#) - Solicitação da Corregedoria Regional de utilização dos painéis Luz, Halo e Hermes (responsáveis pela análise de dados do e-Gestão, IGEST e pelo acompanhamento das atividades dos oficiais de justiça no TRT16), com acesso restrito a magistrados e servidores das unidades de 1º grau e daquela Corregedoria.

Houve despacho da Desembargadora Coordenadora e do Desembargador Presidente, no sentido de apontamento da necessidade de abertura de PROAD específico, com o assunto "PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIOS/TERMO/ACORDO DE COOPERAÇÃO", para ajustar o planejamento preconizado pelo artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021) e disponível no Manual de Contratação de Bens e Serviços deste Tribunal, bem como preenchimento de formulário específico e indicação de área gestora/demandante.

A Corregedoria autuou o PROAD 17695/2024, atualmente na Coordenadoria de Contratos, já no aguardo da assinatura do acordo de cooperação técnica, que deverá ocorrer pelo TRT-16 e, na sequência, pelo TRT-15.

Herbert explicou que o TRT-16 concluiu os trabalhos e apresentou à Corregedoria. O próximo passo, dentre as providências técnicas, seria hospedar os painéis na nuvem do TST, garantindo restrição por login e senha, definindo regras e periodicidade de atualização, para depois liberar aos usuários.

Adilson destacou que não foi autorizada a implantação no ambiente da 15ª Região, ficando hospedado, por ora, apenas na 16ª Região.

Paulo questionou se os dados que estão nesses painéis fechados já foram tratados. Herbert e Adilson elucidaram que os dados são os mesmos disponíveis no sistema do PJe e que há filtro pelo usuário e senha, para evitar vulnerabilidades.

Dra. Ana Paula solicitou que Vlademir consulte a Desembargadora Corregedora sobre a possibilidade de entrar em contato com o TRT-16 e agilizar as assinaturas.

O Comitê concordou com as providências adotadas.

- [PROAD 4978/2024](#) - Contrato Especial de Aprendizagem Profissional

Houve despacho da Juíza Encarregada, que entende que, no presente caso, a cláusula padrão relativa à proteção de dados pessoais deve ser alterada, de forma a ser excluído o item 14.5 da minuta contratual encartada como documento nº 47, uma vez que o aprendiz não se trata de agente de tratamento para efeito da LGPD e, portanto, não pode ser considerado operador.

Débora complementou que, nesse contrato, constava que o menor aprendiz figurava como operador, o que não pode ser considerado, enquanto funcionário de uma organização.

Dra. Ana Paula comentou que o presente processo seguiu o fluxo acordado e foi enviado anteriormente ao Comitê, para possibilitar os ajustes necessários e a assinatura do Presidente.

O Comitê ratificou.

- [Live pelo Co.Labora15](#)

Dra. Ana Paula compartilhou que realizou uma *live* sobre Proteção de Dados na Era Digital, com a participação da Juíza Encarregada, Lúcia Zimmermann e da Professora Carolina Dalla Pace, a convite do Laboratório de Inovação, com *feedback* bastante positivo. Foi importante para o Comitê, que é sempre muito demandado para apresentação de pareceres e várias outras deliberações, para que se tenha conhecimento da estrutura do Tribunal no que tange ao exigido pela LGPD, como controle de gestão de riscos, política de gestão de *cookies*, publicações no site etc.

Houve, também em agosto, o primeiro Congresso Nacional da JT sobre Proteção de Dados, no TRT-1, com a participação de representantes deste Comitê.

No dia 22 de novembro, haverá evento conjunto deste Comitê e da Escola Judicial, no qual está confirmado como palestrante o assessor da Presidência da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), Jefferson Dias Barbosa, que abordará Tratamento de Dados pelo Poder Público. Dra. Ana Paula sugeriu trazer mais convidados. Propôs e recebeu a aceitação do Comitê para levar à Administração a ideia de convocar os gestores, para participação presencial nessa palestra, constando horas/aula pela Escola Judicial, provavelmente no horário das 9h às 12h, diante da importância do tema para o nosso Regional.

Temas de Segurança da Informação:

- [PROAD 10972/2024](#) - Manual de Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital

- [PROAD 10973/2024](#) - Manual de Proteção de Infraestruturas críticas de Tecnologia da Informação e Comunicações

- [PROAD 10974/2024](#) - Implementação, elevação e manutenção do nível de segurança das infraestruturas críticas

- [PROAD 10970/2024](#) - Plano de ação para implementação do manual de gestão de identidades

Herbert explicou que há necessidade de ratificação das ações propostas, para futuro encaminhamento à Presidência.

Paulo solicitou que os planos de ação referentes a esses quatro processos acima sejam disponibilizados aos integrantes, pois alguns documentos estão em caráter restrito e não foram acessados até a presente reunião.

A Desembargadora Coordenadora concordou, solicitando que a DACC envie os documentos restritos aos integrantes, que avaliarão, enviando eventuais dúvidas ou sugestões por e-mail, com prazo até 4 de setembro. No silêncio, serão considerados aprovados.

- [PROAD 9405/2024](#) - Múltiplo Fator de Autenticação

Herbert comentou que houve pedido de um diretor da Secretaria e do Sindiquinze, para que sejam pensadas alternativas e não se tenha a obrigatoriedade do uso do celular pessoal para os acessos laborais, além de apontamento das versões antigas ou marcas que não são compatíveis.

Paula explicou que 341 usuários não conseguiram ainda fazer o MFA, ainda que com o auxílio da SETIC e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Como o processo voltou à SETIC, Herbert solicitou que seja retirado de pauta, para nova avaliação técnica.

O Comitê concordou e o processo foi adiado, para apresentação de possíveis estudos e alternativas pela SETIC.

- [PROAD 20397/2023](#) - Política Institucional de Segurança da Informação

Herbert explicou que a política vigente no Tribunal foi instituída há alguns anos, devendo ser constantemente revisada pelo Comitê. Sugeriu que o Comitê avalie e apresente manifestações, em dez dias, ficando a SETIC responsável por enviar sugestões de atualização até dia 5/9, nos termos da Resolução Administrativa nº 004/2019. Recebido

a informação da SETIC, a DACC enviará o normativo e o memorando com a Política Institucional de Segurança da Informação, para manifestação do Comitê em dez dias.

- [PROAD 22572/2022](#) - RDI

O CSJT solicitou que a Unidade de Auditoria monitore o Plano de Ação proposto por este Regional, juntado ao PROAD 17321/2023, no Doc. 12 - Parecer Técnico.

Diante disso, houve ciência ao Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação (CGPD) e ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Herbert explicou que a SECAUD realiza auditoria sobre temas de Gestão de Segurança da Informação, envolvendo a SETIC e gestores de diversas unidades. Herbert apresentou anteriormente o texto ao Comitê, para colaboração.

Todas as ações evoluíram, diversas recomendações foram atendidas, outras precisam ser atualizadas com as evidências, para entrega à Secretaria de Auditoria, alimentando o monitoramento.

O Comitê validou as informações apresentadas e compiladas pela TI, devendo ser juntada a presente ata no respectivo PROAD, para liberação à Secretaria de Auditoria.

Ao final, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora confirmou a próxima reunião agendada para 16 de outubro, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h20.

<a href="#">Ata preparada por</a>	Patricia Luchi Pesce Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	<a href="#">Em</a>	29/8/2024
<a href="#">Ata aprovada por</a>	Desembargadora Coordenadora, Ana Paula Pellegrina Lockmann	<a href="#">Em</a>	9/9/2024